



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.949, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.958,05 (cento trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), destinado à continuação da Construção de Escola de Ensino Infantil no Bairro Portal, que será classificado da seguinte forma:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**123650005.1.125 - CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO INFANTIL PORTAL**  
**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 135.958,05**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
2003    28/12/22 14:24    135/2022

Protocolado por: Secretaria

e (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



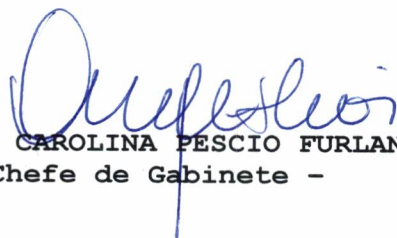
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -